

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MANUAL DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

Considerando a necessidade de regulamentar o sistema de controle de contratos no Instituto de Previdência de Espigão do Oeste, estabelecendo as atribuições do gestor e do fiscal de contratos, além de disponibilizar algumas orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS Presidente do IPRAM Port. nº 010/GP/2017

Este texto não substitui o original publicado e arquivado no Instituto de Previdência Municipal.